



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 2728/2024 - SEC/1ª Câmara
Processo n. 1.182.145 – Representação

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Eugênio Ribeiro dos Santos Neto
Prefeito do Município de Careaçú

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência a decisão monocrática proferida pelo Exmo. Conselheiro Durval Ângelo, Relator dos autos de n. 1182145, em que foi determinada, *ad referendum* da Primeira Câmara, a **SUSPENSÃO** liminar do Concurso Público regido pelo Edital 01/2024, promovido pela Prefeitura do Município de Careaçú, devendo a entidade se abster de qualquer ato visando a continuidade do referido Concurso.

Informo-lhe, por fim, que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual", e ainda que documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado eletronicamente)

RC

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES/2024.